



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N° 545/2018**

**DE 13 DE DEZEMBRO 2.018.**

Dispõe sobre a suspensão dos prazos processuais e realizações e audiências e sessões de julgamentos do Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON de Amambai e dá outras providências.

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Por força do Decreto n° 469/2018 de 12 de dezembro de 2018, autorizou recesso e férias coletivas aos Servidores Municipais, ficam suspensos a contagem de todos os prazos processuais, as realizações de audiências e de sessões de julgamentos definidos e concedidos no âmbito do Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON, bem como o atendimento ao público no período compreendido entre os dias 17 de dezembro de 2018 até o dia 16 de janeiro de 2019.

**Parágrafo primeiro:** Caso haja a necessidade do comparecimento de algum servidor nesse período para atender diligências extraordinária, será autorizada a compensação de horas a serem usufruídas no decorrer do ano de 2019.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro de 2018.

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**

Prefeito Municipal

**JAURO BITTENCURT MORETTO**

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (ASSOMASUL)

Diário n° 2247 Fls:003

Em : 14/12/18

**Prefeitura de Amambai**

Praça Cel. Valêncio de Brum, 333 – Fone: (67) 3481-7400 – CEP: 79990-000 – Amambai/MS